Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de março de 2021 às 20:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2927483: LEI COMPLEMENTAR N.º 5.194, DE 16 DE MARÇO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2927483

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.194, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba; altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, e da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica revisado o piso salarial dos servidores de carreira (ativos e inativos) e a remuneração dos cargos de provimento em Comissão do Poder Legislativo, no percentual de +4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), mesmo percentual da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais do Poder Executivo, concedida através da Lei Complementar nº 5.187, de 17 de fevereiro de 2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos para recompor as perdas decorrentes dos efeitos inflacionários apurados no período de incidência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme apuração do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2° Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei Complementar, fica alterado o §1º do art. 21. da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.[...]

§1º O Piso Salarial dos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Imbituba é de R$ 975,81 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)."

Art. 3º Consoante modificação *imposta pelo Art. 1º desta Lei Complementar*, fica alterado o ANEXO I "Nominata de Cargos de Provimento em Comissão", da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, passando os valores remuneratórios a vigorar conforme ANEXO A desta Lei Complementar.

Art. 4º Conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, o subsídio dos vereadores fica revisado em +4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), mesmo índice e mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, observando Art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores não poderão exceder aos limites constitucionais previstos no Art. 29, VI, b, da Constituição Federal e demais dispositivos referentes à matéria.

Art. 5° Fica o valor único mensal do auxílio-saúde previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, concedido aos servidores efetivos ativos e inativos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, do corpo funcional da Câmara Municipal de Imbituba, revisado em +4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7AFC-0B57-0D27-CE74

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2021.

Imbituba, 16 de março de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Luciano Alves Zanini
Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7AFC-0B57-0D27-CE74

GOVERNO DE IMBITUBA

ANEXO I

Art. 18 da Lei Complementar nº 1.145/91

NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	FORMA REMUNERATÓRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R$)
Secretário(a) Administrativo	Secretaria Administrativa	1	Remuneração	3.109,02
Secretário(a) de Gabinete	Secretaria de Gabinete	1	Remuneração	2.701,78
Diretor(a) Executivo da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo	1	Remuneração	2.515,36
Diretor(a) do Programa Vereador Mirim	Escola do Legislativo	1	Remuneração	2.379,63
Diretor(a) de Relações Institucionais	Diretoria de Relações Institucionais	1	Remuneração	2.379,63
Coordenador(a) de Cerimonial e Eventos	Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	1	Remuneração	1.902,67
Assessor(a) Jurídico da Presidência	Assessoria Jurídica da Presidência	2	Remuneração	3.039,52
Assessor(a) de Relações Institucionais	Assessoria de Relações Institucionais	1	Remuneração	1.182,03
Assessor(a) Parlamentar	Assessoria Parlamentar	13	Remuneração	1.182,03
Assessor(a) Parlamentar Especial	Assessoria Parlamentar Especial	4	Remuneração	1.684,41
Ouvidor(a) Geral	Ouvidoria Legislativa	1	Remuneração	1.585,57
	TOTAL	27		

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7AFC-0B57-0D27-CE74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AFC-0B57-0D27-CE74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 17/03/2021 20:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.521.309-00) em 17/03/2021 20:07:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/7AFC-0B57-0D27-CE74